



Decreto Nº 42 - de 10 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.100,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	15.000,00
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	25.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.245.0011.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS	----- R\$	27.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	27.600,00
Total da Unidade 12	----- R\$	27.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	54.100,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **54.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	7.500,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	3.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	10.000,00
2.07.01.27.812.0008.2.0049-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	15.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

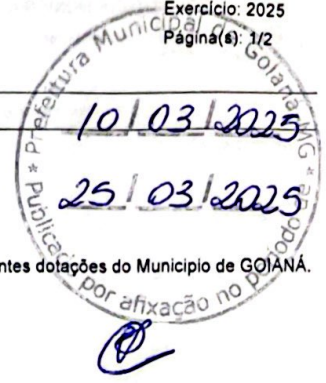
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	5.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.600,00
Total da Unidade 11	----- R\$	5.600,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.245.0011.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS	----- R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	22.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	54.100,00





Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Março de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF. 601.786.986-87



2025
172 de C
3.622
3.622
o de
ão no Per
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00